



INDICAÇÃO Nº 16480/2024

Implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Paraná, na altura do nº 108 (Vila Maringa).

Considerando que é um local com grande número de pedestres e veículos, que por muitas vezes, trafegam el alta velocidade;

Considerando também o abaixo-assinado em anexo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Paraná, na altura do nº 108 (Vila Maringa).

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.

/hér





ANEXO I

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido;

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas", em especial os seguintes itens:

"Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I - índice de acidentes significativa ou risco potencial de acidentes;
- II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;
- VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m..."

DESVANTAGENS	VANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">• Aumento do consumo de combustível;• Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;• Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;• Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;• Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;• Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;	<p>Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) <u>pode</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.• Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

Folha 1/2 (Rev01)





ANEXO II

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Nome para Contato: Bras Aparicido da Silva
Endereço: RUA LINDUÍNA Nº 20 CASA 2 Fone: 11 92550-4260

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. Linduína e Rua Paraná declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de velocidade, assim como das demais informações constantes da folha 1 deste impresso.

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a implantação do redutor de velocidade?		Assinatura
			Sim	Não	
20	Bras Aparicido da Silva	406.931.558-08	X		<i>[Signature]</i>
48	Edson de Azevedo	12.305.880	X		<i>[Signature]</i>
119	Falrane M Brandini	40.735.245-4	X		<i>[Signature]</i>
90	Suz Parker Amaro	80980807	X		<i>[Signature]</i>
40	Edna Luiza Munhoz	291374398-63	X		<i>[Signature]</i>
149	Enina da Mto Lins com 2	33.912.992-x	X		<i>[Signature]</i>
148	Catarina Aparicida da Silva	60.508.697	X		<i>[Signature]</i>
129	Umarildo Op. Simão	28.025.556-1	X		<i>[Signature]</i>
30	Suzuel Bezerra da Silva	16367976-3	X		<i>[Signature]</i>
431	Amote Rodrigo da Graça	40.552.546-1	X		<i>[Signature]</i>
118	Wilson Roberto Brasil	13.544.809-9	X		<i>[Signature]</i>
521	Carla de Fátima da Silva	54.165.922-6	X		<i>[Signature]</i>
250	Giuliam Santos Silva	23.352.884-0	X		<i>[Signature]</i>
224	Maria José Batistoni Silva	25.452.447	X		<i>[Signature]</i>
216	Antonio Roberto da Silva	98.146.26	X		<i>[Signature]</i>
224	Tata de C. C. da Silva	28.738.260	X		<i>[Signature]</i>
016	Marcial 2 Rodrigues	12.123.600	X		<i>[Signature]</i>
276	Verissimo Pereira de Souza	19.312.351-1	X		<i>[Signature]</i>
582	Enrico Aparecido da Silva	19.368.348	X		<i>[Signature]</i>
131	Jose Breno da Silva	13.252.80	X		<i>[Signature]</i>
167	Jos Carlos Almeida	11.525.968-08	X		<i>[Signature]</i>
171A	Jonas Kelvin Leite casa 01	54.316.138-2	X		<i>[Signature]</i>
113	Tania R.F. Rante Martins	28.467.487	X		<i>[Signature]</i>
90	Marcos aldo Baptista	22.708.891	X		<i>[Signature]</i>
55	Rosam Ap b B Braga	24.594.264	X		<i>[Signature]</i>

Folha 22 (de 21)

